



02	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA: ENTRADA DE 04(QUATRO) UNIDADES SALGADAS DE FORNO, 08 (OITO) UNIDADES SALGADAS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÊS FINOS, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA (200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ. 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO: 250ML AGUA SABORIZADA, 150ML AGUA COM GÁS, 200ML AGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA	Und.	215		
03	SERVIÇO DE COFFE BREAK: 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÊS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO: 250ML AGUA SABORIZADA, 200ML AGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA	Und.	215		
TOTAL GERAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br.



Tianguá-CE, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 2309202401-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT
	06 181 0006 2.112 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal - ASTT
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHE, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de lanche, alimentação (almoço e jantar) e *coffee break* é essencial para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE. Esses serviços são fundamentais para garantir o bem-estar e a alimentação adequada dos servidores e colaboradores durante reuniões, eventos e capacitações. A oferta de refeições de qualidade contribui para a motivação e produtividade da equipe, além de promover um ambiente mais saudável e acolhedor. Com isso, buscamos assegurar que as atividades da autarquia sejam realizadas com eficiência e que todos os envolvidos estejam devidamente alimentados e preparados para desempenhar suas funções de forma eficaz.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento formal da (s) Ordem (s) de Serviço (s) pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Leonardo Davi Gomes de Brito, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".



5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	SERVIÇO DE LANCHE COMPOSTO POR UM COPO DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTES DE 350 ML E UM SANDUICHE COMPOSTO POR CARNE PRESUNTO E MUSSARELA.	UND	215
02	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA: ENTRADA DE 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 08 (OITO) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA (200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ. 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GÁS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA	UND	215
03	SERVIÇO DE COFFE BREAK: 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA.	UND	215

Tianguá-Ceará, 23 de setembro de 2024.


FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.09.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHE, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de lanche, alimentação (almoço e jantar) e *coffee break* é uma necessidade urgente para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá/CE, considerando o impacto direto no desempenho das atividades essenciais à comunidade. A autarquia desempenha um papel crucial na promoção da segurança e na regulação do trânsito, exigindo que seus servidores estejam bem alimentados e em condições adequadas para a realização de suas funções.

Atualmente, a falta de uma estrutura adequada para fornecimento de refeições tem gerado desconforto e desmotivação entre os colaboradores, o que pode comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, em eventos e reuniões, a oferta de alimentação adequada é fundamental para manter a atenção e a energia dos participantes, promovendo um ambiente propício para o diálogo e a tomada de decisões.

Ao garantir um serviço de alimentação de qualidade, a autarquia não só atende a uma demanda interna, mas também demonstra seu compromisso com o bem-estar de seus servidores e, por consequência, com a melhoria dos serviços públicos oferecidos à comunidade. Essa contratação, portanto, se justifica não apenas pela necessidade logística, mas pela responsabilidade social de assegurar que todos os envolvidos estejam bem cuidados e preparados para enfrentar os desafios diários em prol do interesse público.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUL – PCA de n.º 07735178000120-0-000011/2024**, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	SERVIÇO DE LANCHE COMPOSTO POR UM COPO DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTES DE 350 ML E UM SANDUICHE COMPOSTO POR CARNE PRESUNTO E MUSSARELA.	UND	215
02	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA: ENTRADA DE 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 08 (OITO) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA (200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ. 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GÁS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA	UND	215
03	SERVIÇO DE COFFE BREAK: 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA.	UND	215

B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia no horário de expediente do órgão.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento formal da (s) Ordem (s) de Serviço (s) pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

D) DAS AMOSTRAS:

D.1) Não se aplica ao presente caso.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demanda da futura licitação consistirá na prestação dos serviços de lanche, alimentação e coffee break para atender as necessidades da Autarquia de Segurança,



Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE, conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. A prestação dos serviços de lanche, alimentação e coffee break consiste em oferecer uma variedade de opções alimentares para eventos e reuniões da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte. Isso inclui lanches como sanduíches, salgadinhos e frutas, além de refeições completas com pratos quentes, saladas e sobremesas. O coffee break envolve a oferta de café, chá, sucos e acompanhamentos como biscoitos e bolos, ideal para intervalos em atividades. Esses serviços devem garantir qualidade, segurança alimentar e atender às normas de higiene, proporcionando uma experiência agradável e nutritiva para os participantes. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela acima, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a contratação de serviços de lanche, alimentação e coffee break.

A análise inicial considerou três modalidades: contratação direta com fornecedores locais, realização de uma licitação para seleção de uma empresa específica e adesão a uma Ata de Registro de Preço.

A contratação direta pode parecer uma opção ágil, mas apresenta riscos em relação à variabilidade de preços e à qualidade dos serviços, além de limitar a capacidade de negociação. A licitação, por sua vez, embora ofereça maior controle e transparência, pode ser um processo demorado, impactando a agilidade necessária para atender eventos e reuniões que demandam serviços de alimentação em curto prazo.

Após essa análise, a adesão a uma Ata de Registro de Preço se destacou como a solução mais vantajosa. Essa modalidade permite que a autarquia tenha acesso a preços previamente estabelecidos, garantindo economia e previsibilidade orçamentária. Além disso, proporciona a flexibilidade de realizar pedidos conforme a demanda, evitando excessos ou faltas de suprimentos. A utilização de uma Ata de Registro de Preço também facilita a contratação de empresas já qualificadas, assegurando a qualidade dos serviços e a conformidade com as normas exigidas.

Do ponto de vista econômico, a adesão a uma Ata de Registro de Preço tende a resultar em preços mais competitivos devido ao volume de compras, além de reduzir os custos administrativos associados ao processo de contratação. Assim, essa escolha não apenas atende às necessidades imediatas da autarquia, mas também reflete um compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal, beneficiando diretamente a população de Tianguá/CE.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 31.433,00 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução definida para a contratação de serviços de lanche, alimentação e coffee break será a adesão a uma Ata de Registro de Preços, permitindo que o município de Tianguá/CE aproveite condições já estabelecidas em licitações realizadas por outros entes públicos. Será realizada uma busca de mercado para identificar a ata mais vantajosa, considerando fatores como preço, qualidade dos alimentos e prazos de entrega. Dessa forma, o processo de contratação será agilizado, garantindo economia e a oferta de serviços de alimentação dentro dos padrões exigidos pela administração municipal, assegurando o bem-estar dos servidores e colaboradores da autarquia

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de lanche, alimentação e coffee break visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE.

Economicidade: A adesão a uma Ata de Registro de Preços permitirá à autarquia acessar preços previamente negociados e mais competitivos, gerando uma redução nos custos totais com alimentação. Essa economia se traduz em mais recursos

disponíveis para outras áreas essenciais da autarquia, possibilitando um melhor planejamento orçamentário e a maximização do uso dos recursos públicos.

Aproveitamento de Recursos Humanos: A contratação de serviços especializados eliminará a necessidade de mobilização de servidores para a preparação e gestão da alimentação interna, permitindo que esses profissionais concentrem seus esforços nas atividades primordiais da autarquia. Isso garantirá um aumento na produtividade e eficiência dos colaboradores, que poderão dedicar mais tempo às suas funções de segurança e trânsito.

Aproveitamento de Recursos Materiais: A escolha de um fornecedor capacitado garantirá a utilização de insumos de qualidade e a adequada gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que a alimentação esteja sempre fresca e adequada. A empresa contratada será responsável pela logística de entrega, o que otimiza o uso dos recursos materiais disponíveis.

Resultados Pretendidos: Espera-se, com essa estratégia, uma melhoria significativa na satisfação dos servidores e colaboradores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a redução nos custos e a melhor alocação dos recursos humanos e materiais contribuirão para uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos no município.

Dessa forma, a contratação proposta não só atenderá às necessidades imediatas da autarquia, mas também promoverá uma gestão mais eficiente e transparente, alinhada aos princípios de responsabilidade fiscal e eficiência na administração pública.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA



**DESAFIZAMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL
(ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL
DE 2021)**

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de lanche, alimentação e coffee break se revela altamente adequada para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE. Esta iniciativa não apenas atende à demanda imediata por alimentação de qualidade para os servidores, mas também alinha-se aos princípios de eficiência, economicidade e melhor uso dos recursos disponíveis.

Ao optar pela adesão a uma Ata de Registro de Preços, a autarquia garante acesso a condições favoráveis de fornecimento, com preços competitivos e fornecedores qualificados. Isso representa uma estratégia inteligente para a gestão orçamentária, permitindo que a autarquia maximize seus recursos financeiros.

Além disso, a contratação de serviços especializados possibilita que os servidores possam se concentrar em suas funções principais, elevando a produtividade e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A gestão adequada da alimentação contribui para o bem-estar dos colaboradores, refletindo positivamente no ambiente de trabalho e na motivação da equipe.

Diante desses aspectos, conclui-se que a contratação é não apenas necessária, mas também estratégica, garantindo que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte possa operar de forma mais eficaz e responsável, beneficiando diretamente a comunidade de Tianguá.

Tianguá-Ceará, 23 de setembro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO / PORTARIA ASTT Nº 101/2023	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE DO ÓRGÃO: COMPETENTE  FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023